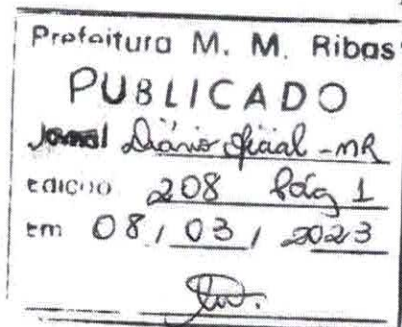




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 007/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - CRÉDITOSUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Código/Fonte 889 - Convênio n. 415/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
		05.003	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
		2060620011029	Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos	
889	889	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total de Suplementação				50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.01.00.00.00	Convênio n. 415/2022	50.000,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		50.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal